

## Meio ambiente

27 JUL 1988

FOLHA DE SÃO PAULO



## Manter o verde e as conquistas da Constituição

FÁBIO FELDMANN

A Assembléia Nacional Constituinte iniciou esta semana os trabalhos de votação do seu segundo turno, no qual serão discutidas apenas emendas de redação e supressivas. Significa dizer que não serão mais introduzidas matérias no futuro texto constitucional, de modo que se algum item importante deixou de constar apenas através de futura emenda à Carta Constitucional poderá ser eventualmente introduzido.

Os dispositivos relacionados ao meio ambiente estão concentrados especialmente no capítulo 6, título 8, da Ordem Social. Entretanto, encontramos inúmeros dispositivos ambientais em outros títulos e capítulos, posto que o tema requer uma visão abrangente e multidisciplinar. Nesse sentido, conquistas importantes foram obtidas, como, por exemplo, no título referente à Ordem Econômica, o dispositivo que trata dos requisitos relativos ao cumprimento da função social da propriedade. Entre eles consta a "utilização" adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente.

Uma análise não definitiva das emendas supressivas oferecidas em plenário revela que o dispositivo mais vulnerável é o que consta no parágrafo 4º, do artigo 228: "A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais".

Num primeiro momento, a expressão patrimônio nacional causou certa apreensão entre os proprietários do Pantanal e da Amazônia, pois os mesmos, inadvertidamente, passaram a entender que a expressão patrimônio nacional poderia significar um "confisco" de suas propriedades ou uma espécie de desapropriação. Com efeito, essa expressão não traz de perto nenhuma limitação ao direito de propriedade, traduzindo apenas o sentimento da sociedade brasileira de que os mencionados complexos ecológicos devem ser preservados para o usufruto das presentes e futuras gerações. Tal dispositivo, inequivocamente, atende à necessidade de enfrentarmos a persistente dilapidação desses complexos ecológicos, a exemplo da Floresta Amazônica, que apenas no ano passado foi objeto de queimadas da ordem de vinte milhões de hectares (duzentos mil quilômetros quadrados), dos quais 40% equivalentes a florestas primá-

rias. Referida norma constitucional, aprovada pela Constituinte, deverá ser mantida no segundo turno, além de outras que certamente causarão mudanças importantes na política ambiental de nosso país. Até mesmo os setores produtivos, tradicionalmente poluidores, compreendem hoje que é necessário uma mudança radical em certas políticas setoriais, que devem ser necessariamente articuladas em torno de uma nova concepção de desenvolvimento. Basta pensar na indústria de papel e celulose, cuja obtenção de matéria-prima está condicionada a uma política florestal que assegure a manutenção e a renovação dos seus estoques florestais. Por sua vez, a indústria siderúrgica, que usa o carvão vegetal como fonte de energia, enfrentará a curto prazo uma paralização de suas atividades, caso não se estabeleça uma política adequada de reflorestamento. Até o momento, tais problemas não emergiram com maior profundidade devido à disponibilidade de florestas virgens, utilizadas indiscriminadamente como fonte de energia ou matéria-prima, o que é inadmissível do ponto de vista ambiental.

O tema meio ambiente está surgindo como fator fundamental de mudança na concepção ou crescimento econômico, ensejando uma reflexão necessária na definição de políticas gerais e setoriais, assim como, exigindo uma visão do mundo que leve em consideração a limitação dos recursos naturais existentes no planeta e a capacidade reduzida do mesmo de absorver alterações profundas operadas em prazos absolutamente desprezíveis em termos de formação da vida. A redução da camada de ozônio e o efeito estufa demonstram a seriedade dessas afirmações: se as previsões estiverem corretas, o planeta sofrerá uma elevação da temperatura entre 1,5 e 4,5 graus centígrados, o que elevará o nível do mar de 30 cm a 1,5 m num período de até cinquenta anos. O que acontecerá com a costa brasileira?

Forçoso é concluir que a futura Constituição brasileira irá dar uma contribuição fundamental à mudança de mentalidade da sociedade, no que tange a uma gestão nossa do meio ambiente e dos recursos naturais.

Esperamos apenas que a comunidade ambientalista do país tenha a capacidade de se organizar para processar essa revolução em tempo hábil.

FÁBIO FELDMANN, 32, advogado e administrador de empresas, é deputado federal (PSDB-SP) e presidente do "Oikos", entidade que defende a preservação ambiental

## Educação ambiental

JOSÉ LUIZ ALQUÉRES

A Assembléia Nacional Constituinte aprovou capítulo referente ao meio ambiente. É entendimento generalizado que o novo texto constitucional passa a ser um dos mais aperfeiçoados do mundo nesse campo, e a votação obtida reforça esta constatação.

Um dos casos incluídos no texto da lei é a obrigatoriedade da educação ambiental.

Isso é muito importante porque, de fato, não basta legislar. É necessário inculcar na cidadã o respeito à lei e, mais ainda, o respeito àqueles atitudes que o espírito da lei visa resguardar ou incentivar.

Por entender que a questão ambiental não se resume em posturas e providências a nível da administração pública, e que somente um envolvimento amplo da comunidade pode assegurar uma efetiva melhoria das condições ambientais, a Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro (Cerj), nesta administração, vem se empenhando em criar e implantar uma nova mentalidade no trato do assunto.

Essa postura se reflete em duas escalas de ação:

— no plano interno à empresa e nos projetos que executa, um procedimento que reforça a cultura neste setor e condiciona a execução de obras relevantes à prévia realização dos Rimas — Relatórios de Impacto Sobre o Meio Ambiente e a efetivação da audiência pública, como modo de discussão dos projetos de maior porte com os interessados. A Cerj vem já iniciando o seu processo de estruturação para poder atuar dessa forma.

— no plano externo à empresa, não só promovendo uma atuação mais transparente à opinião pública, como apoiando a educação ambiental, como meio de maior conscientização da comunidade a respeito do assunto.

No tocante particularmente à educação ambiental, a Cerj propôs e vem contando com apoio da Prefeitura de Petrópolis, especialmente através de seu prefeito, no desenvolvimento de conjunto didático, composto de material audiovisual e livro, voltado a guiar o professor de 1º e 2º grau e técnicos envolvidos, no trato adequado à nossa realidade municipal, das principais questões ambientais.

Assim, a análise do ambiente físico e seus processos naturais, especialmente os ligados à evolução

dos ecossistemas e ciclo hidrológico, será efetuada vis-a-vis a análise histórica e sócio-econômica do processo de ocupação do ambiente pelo homem, da formação, expansão e hoje metropolização da nossa cidade, e sua vinculação à área do Grande Rio.

Dessas interações, resultam interferências sobre as quais o Poder Público tem níveis de controle expressivos em alguns casos, menores em outros e nulos em muitas situações.

A conciliação do desenvolvimento que todos almejamos, e para o qual o fornecimento de energia é essencial, com a qualidade de vida só é viável se as pessoas nas suas atitudes individuais procurarem resguardar ao máximo o ambiente. Assim, ao construir sua casa, ao proteger a encosta de infiltrações, ao eliminar o despejo de lixo nos rios, ao tratar o efluente de sua indústria, ao respeitar o patrimônio público, ao impedir o vandalismo e desmatamentos, ao prevenir o uso de produtos químicos inadequados na agricultura, o cidadão estará realmente viabilizando o objetivo maior de melhoria e preservação ambiental.

As empresas de energia elétrica são muito susceptíveis de sofrer os efeitos negativos da ação do homem sobre o ambiente. As usinas geradoras de energia hidrelétrica de que dispomos nos rios Piabanha, Preto e Fagundes, operando a mais antiga há 80 anos, são um exemplo. A de Areal está assoreada decorrente do processo de alto carregamento de sedimentos e erosão provocados pelas águas pluviais, para o qual concorre o desmatamento. A de Piabanha, além desse fato, tem seus equipamentos expostos a uma corrosão maior em decorrência do despejo de produtos químicos no Piabanha, exigindo manutenções onerosas e constantes.

Assim, também ao lado do objetivo maior que preside a atuação da Cerj, ao apoiar o projeto de educação ambiental, temos também em vista benefícios específicos para as nossas instalações e, por consequente, para os nossos consumidores. O projeto, iniciado por Petrópolis, após refinado em planta piloto, se constituirá de um modelo a ser expandido aos demais municípios de nossa área de concessão.

JOSÉ LUIZ ALQUÉRES, 44, engenheiro civil, é o presidente da Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro (Cerj).